



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 005/97.  
DE 08 DE JANEIRO DE 1.997.

"QUE ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº  
141/95, DE 13/02/95".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O Artigo 6º do Decreto Municipal Nº  
141/95, de 13/02/95, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 6º- A requerimento do servidor, a licença  
poderá ser gozada em 03(treís) parcelas, sendo nenhuma delas in-  
ferior a 30(trinta) dias".

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de janeiro de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 08/01/97